

經濟財政司司長辦公室

第 86/2025 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零二五年一月二十二日第四期《澳門特別行政區公報》第二組的第18/2025號經濟財政司司長批示，撥予經濟及科技發展局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第18/2025號經濟財政司司長批示許可設立的經濟及科技發展局常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：邱潤華，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：鄧德文，當其出缺或因故不能視事時，由羅嘉敏代任；

委員：梁嘉怡，當其出缺或因故不能視事時，由龍偉剛代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年九月一日。

二零二五年九月二十九日

經濟財政司司長 戴建業

第 87/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規《旅遊發展委員

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 86/2025

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2025, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro de 2025, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixou de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2025, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Yau Yun Wah e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Tang Tak Man e, nas suas faltas ou impedimentos, Lo Ka Man;

Vogal: Leong Ka I e, nas suas faltas ou impedimentos, Lung Vai Kong.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2025.

29 de Setembro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 87/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 5), 13) e 29) do n.º 1 do artigo 4.º, dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011 (Conselho para o